

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 341/2023**Sumário:**

Lista de Aprovação Final dos candidatos que confere o grau de especialista da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, Ramo de Nutrição, no âmbito do procedimento especial de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição, que se encontra disponível para consulta no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, e disponibilizada na página eletrónica (<http://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).

Texto:

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 187/2022, de 1 de abril, torna-se pública a Lista de Aprovação Final dos candidatos que confere o grau de especialista da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, Ramo de Nutrição, homologada por deliberação do Exmo. Conselho Diretivo de 20 de junho de 2023, no âmbito do procedimento especial de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição, que se encontra disponível para consulta no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, e disponibilizada na página eletrónica (<http://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).

Consideram-se ainda notificados, do ato da homologação da lista de aprovação final, todos os candidatos ao referido procedimento especial.

Funchal, 27 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Aviso n.º 342/2023****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental, de 120 dias, da trabalhadora Rubina Natália Ferreira dos Reis, na carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo a avaliação atribuída relativa ao período experimental sido homologada por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 27-06-2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Rubina Natália Ferreira dos Reis, concluiu com sucesso o período experimental, de 120 dias, na carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo a avaliação atribuída relativa ao período experimental sido homologada por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 27-06-2023.

A trabalhadora fica abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeta à Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, Serviço da Administração direta da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

Aviso n.º 343/2023**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental, de 180 dias, dos trabalhadores Cecília Isabela Freitas da Silva, Dércia Eloísa Gonçalves de Freitas, Marta Filipa Gomes de Nóbrega e Rogério Gomes Gouveia, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo as avaliações atribuídas relativas ao período experimental sido homologadas por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 27-06-2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º-1 do artigo 4.º e do n.º-5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º-35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à RAM através do